

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
PRIMEIRA CÂMARA - RECURSO VOLUNTÁRIO: 052/2003
PROCESSO ORIGINAL: 346.260.2001
RECORRENTE: GRANPIL – GRANITOS DO PIAUÍ LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES

ACÓRDÃO Nº 051/2007

EMENTA: ICMS – Incentivo Fiscal. Obrigatoriedade do pagamento integral do imposto apurado, enquanto suspenso o benefício, para os meses de junho, julho, agosto e setembro de 1998.

1. Incentivo restabelecido devido a parcelamento do imposto devido.
2. Recurso conhecido e provido parcialmente, mediante redução do valor original do ICMS para R\$ 33.094,50, mantendo-se as demais cominações monetárias imputadas.
3. Decisão por maioria.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina (PI), 27 de março de 2007.

Francisco de Assis Moura Araújo - Presidente

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues - Conselheiro-Relator

José de Sousa Brito - Conselheiro

José de Deus Lacerda Filho - Conselheiro

Christianne Arruda - Procuradora do Estado